



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 9.205, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede horário especial, com redução de jornada de trabalho, à servidora municipal Arielma Paulino da Silva Diogo, na forma que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora Arielma Paulino da Silva Diogo, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, no qual solicita a redução de sua jornada de trabalho, para acompanhamento de seu filho Francy Alisson da Silva Diogo;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 246, §1º, da Lei Municipal nº 2.692, de 29 de dezembro de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Iturama), que assegura a jornada reduzida aos servidores legalmente responsável por pessoa em tratamento especializado;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela servidora, incluindo laudo de junta médica e atestado médico, preenche todos os requisitos exigidos pelo §2º do referido artigo, comprovando a condição de dependência e a necessidade do tratamento;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido por escritório de advocacia contratado pelo município para prestar assessoria jurídica especializada, inclusive referente a servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido horário especial, com a consequente redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, à servidora:

I - Arielma Paulino da Silva Diogo, ocupante do cargo de auxiliar de saúde bucal:



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Parágrafo único. A redução da jornada de que trata este artigo será concedida sem a exigência de compensação de horário e sem qualquer prejuízo da remuneração da servidora.

Art. 2º O benefício vigorará enquanto perdurar a necessidade de acompanhamento da dependente em tratamento especializado, condição que deverá ser comprovada semestralmente junto ao órgão de gestão de pessoas do Município, mediante apresentação de laudo médico atualizado.

Art. 3º A chefia imediata da servidora organizará a escala de trabalho para o devido cumprimento da nova jornada, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 27 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

03/03/2026
Joaquim A. M. Silva